



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO nº 116/2025

Ata de Registo de Preços Nº 02/2025

À CONTRATADA Baarah Comércio Varejista de Produtos em Geral LTDA.

CNPJ n. 60.249.283/0001-31

Endereço: Rua Ibitirama, 699 – Vila Prudente – São Paulo/SP A/C Sr.(a) Gian Carlos Morais da Silva; Tel.: 11 99371-2805; e-mail: baarah.kenji@gmail.com

Conforme os documentos que integram o Processo de Compra nº XX/XXXX, deverá essa empresa fornecer o(s) bem(ns) rigorosamente de acordo com a descrição abaixo, com o Termo de Referência, com a proposta comercial apresentada, pelos preços cotados, e nos termos do contrato firmado com esta Câmara Municipal de Cubatão, que vão transcritos a seguir, observando também as seguintes condições gerais:

- 1) NOTA(S) DE EMPENHO:** 308/2025, emitida em 18/12/2025
- 2) LOCAL DE ENTREGA:** Câmara Municipal de Cubatão, localizada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, CEP 11510-039, Cubatão/SP, no setor de almoxarifado, ou de acordo com as indicações do Termo de Referência.
- 3) CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Os bens deverão ser entregues de acordo com as previsões constantes do Termo de Referência, em especial as seções denominadas de **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO e MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**
- 4) PRAZO DE ENTREGA:** 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta Autorização de Fornecimento ou da data indicada no Termo de Referência.
- 5) PRAZO PARA PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados.
- 6) SANÇÕES:** Pela mora e/ou pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Câmara poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021 ou as previstas no Termo de Referência e no instrumento editalício ou aviso de contratação, se for o caso, com aplicação do procedimento previsto na Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025.
- 7) NOTIFICAÇÕES E COMUNICAÇÕES:** A empresa deverá manter seu(s) endereço(s) de e-mail(s) atualizado(s) nesta Câmara Municipal de Cubatão e estar ciente de que eventuais notificações e comunicações formais serão efetuadas no(s) endereço(s) de e-mail(s) do



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

492º Ano da Fundação do Povoado e
76º de Emancipação Político Administrativa

preâmbulo. Caso a empresa não seja localizada, será notificada pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Cubatão (endereço eletrônico <https://diariooficial.cubatao.sp.gov.br/>), meio oficial de publicação e de eventual divulgação de atos processuais e administrativos, bem como das comunicações em geral entre as partes.

| Item | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|--------------------|--|----------------------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | Copo descartável Material: Polipropileno Capacidade: 200 ml Aplicação: Líquidos quentes e frios. Características adicionais: atóxico, de acordo com a norma ABNT, NBR 14.865. Cor: branco | Pacote com 100 unidades | 150 | R\$ 4,68 | R\$ 702,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 702,00 | |

A eficácia desta Autorização de Fornecimento fica condicionada à manutenção das condições de habilitação e, quando exigida contratualmente, à regularidade da prestação da Garantia Contratual, conforme disposto no art. 189, inciso II, da Portaria CMC nº 384, de 28 de novembro de 2025.

Cubatão/SP, 19 de dezembro de 2025.

Gestor da contratação: Bruno Silva Pinto Estanizio – Matrícula 2218

Assinatura: